

PORTARIA/REITORIA N.º 20/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa a docente para exercer as atribuições de Coordenador de estágio do Curso de Jornalismo da Universidade de Gurupi - UnirG.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

Considerando o que dispõe o art. 52, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.755/2008, e o que prevê o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.271/2015;

Considerando o que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.271/2015, que alterou as Leis Municipais nº 1.772/2008 e 1.755/2008;

Considerando, a ata N.º 20/2024 da Reunião Ordinária do Conselho do Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade de Gurupi – UNIRG que indica o nome do docente **Carlos Humberto Ferreira Silva** para o cargo de **Coordenador de estágio do Curso de Jornalismo**

Considerando, a necessidade de evitar descontinuidade das ações primordiais e imprescindíveis para efetividade dos serviços públicos, pautados nos princípios constitucionais do interesse público, impessoalidade e da responsabilidade com a educação, assim como, na busca do fortalecimento do sistema democrático.

Considerando, por fim, o que dispõe o § 6º, do art. 48, do Regimento Geral Acadêmico desta IES, bem como o teor a Ata do Conselho do Curso nº 20/2024 de 26 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o docente **Carlos Humberto Ferreira Silva Junior**, matrícula funcional nº 5619, para exercer as atribuições de **Coordenador de estágio do Curso de Jornalismo** da Universidade – UnirG Campus Gurupi, que trata o art. 10, da Lei Municipal nº 2.271/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 29 de Fevereiro de 2024.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020